

Medida Provisória nº 1525, de 1996

Autoria: Presidência da República

Iniciativa:

Ementa:

SUBMETE A APRECIÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL, O TEXTO DA MEDIDA PROVISORIA 01525 1996, ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTS. 14, 18, 34 E 49 DA LEI 9082, DE 25 DE JULHO DE 1995, E DO ART. 35 DA LEI 9293, DE 15 DE JULHO DE 1996, QUE DISPÕEM, RESPECTIVAMENTE, SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTARIA PARA OS EXERCICIOS DE 1996 E 1997.

Assunto: -

Data de Leitura: -

Tramitação encerrada

Decisão: -

Último local: 03/12/1996 - MESA DIRETORA

Destino: Ao arquivo

Último estado: 03/12/1996 - SEM EFICÁCIA

Matérias Relacionadas:

Medida Provisória nº 1519/1 de 1996

Medida Provisória nº 1525/1 de 1996

Despacho:

06/11/2008 (Despacho Inicial)

null

Análise - Tramitação sucessiva

(CN-CMIST) COMISSÃO MISTA

TRAMITAÇÃO

03/12/1996 CN-MESA - MESA DIRETORA

Situação: SEM EFICÁCIA

Ação: 1900 DESPACHO A SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE.
DCN 04 12 PAG 14800.

03/12/1996 CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: 1900 COMUNICAÇÃO PRESIDENCIA TERMINO PRAZO SEM QUE A MEDIDA TENHA SIDO TRANSFORMADA EM LEI, PERDENDO A MESMA A EFICACIA DESDE A SUA EDIÇÃO.

TRAMITAÇÃO

26/11/1996 SF-MESA - MESA DIRETORA

Ação: 1845 DESPACHO A SUBSECRETARIA DE COMISSÕES.
DSF 27 11 PAG 19028.
DCN 28 11 PAG 14018.

26/11/1996 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: 1845 ESTABELECIMENTO DE CALENDARIO PARA A TRAMITAÇÃO DA MATERIA: 26 11, DESIGNAÇÃO COMISSÃO MISTA; 27 11, INSTALAÇÃO COMISSÃO MISTA; 05 11, PRAZO PARA RECEBIMENTO DE EMENDA E EMISSÃO DO PARECER SOBRE A ADMISSIBILIDADE DA MEDIDA; 14 11, PRAZO FINAL COMISSÃO MISTA; 29 11, PRAZO FINAL NO CONGRESSO NACIONAL.

26/11/1996 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: 1845 DESIGNAÇÃO COMISSÃO MISTA TITULARES: SEN - PMDB JADER BARBALHO E NABOR JUNIOR; PFL - ODACIR SOARES E ROMERO JUCA; PSDB - BENI VERAS; PPB - EPITACIO CAFETEIRA; PSL - ROMEU TUMA; DEP BLOCO PFL/PTB - RICARDO BARROS E IBERE FERREIRA; BLOCO PMDB/PSD/PSC/PSL - PEDRO NOVAIS; BLOCO PPB/PL - ARI MAGALHÃES; PSDB - ARNALDO MADEIRA; PSB - SERGIO GUERRA; PC DO B - SERGIO MIRANDA.
SUPLENTE: SEN PMDB - GERSON CAMATA E CARLOS BEZERRA; PFL - WALDECK ORNELAS E JONAS PINHEIRO; PSDB - COUTINHO JORGE; PPB - LUCIDIO PORTELLA; DEP BLOCO PFL/PTB - CIRO NOGUEIRA E CLAUDIO CAJADO; BLOCO PMDB/PSD/PSC/PSL - ROBERTO VALADÃO; BLOCO PPB/PL - DARCI COELHO; PSDB - YEDA CRUSIUS; PSB - GONZAGA PATRIOTA; PC DO B - ALDO REBELO.

26/11/1996 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: 1845 COMUNICAÇÃO PRESIDENCIA QUE FOI EDITADA PELO PRESIDENTE DA REPUBLICA A MEDIDA PROVISORIA 01525 1996. (PUBLICADA NO DOFC 31 10 PAG 22323).

13/11/1996 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Ação: ANEXADAS FOLHAS 07 A 14 REFERENTES AOS OFICIOS DOS LIDERES DO PSDB, PFL, PSL DO SENADO; BLOCO (PFL/PTB), BLOCO (PMDB/PSD/PSL/PSC), BLOCO (PPB/PL), PSB E PSDB DA CAMARA DOS DEPUTADOS, DE INDICAÇÃO DE MEMBROS PARA APRECIACÃO DA MEDIDA.

13/11/1996 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Ação: ANEXADAS FOLHAS 07 A 14 REFERENTES AOS OFICIOS DOS LIDERES DO PSDB, PFL PSL DO SENADO; BLOCO (PFL PTB), BLOCO (PMDB PSD PSL PSC), BLOCO (PPB PL), PSB E PSDB DA CAMARA DOS DEPUTADOS, DE INDICAÇÃO DE MEMBROS PARA APRECIACÃO DA MEDIDA.

06/11/1996 CN-SSATA - SUBSECRETARIA DE ATA-CN

Ação: NESTA DATA FOI ENCAMINHADA AO CEGRAF A EMENDA 001, PARA CONFECCÃO DOS RESPECTIVOS AVULSOS.

TRAMITAÇÃO

05/11/1996 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

Ação: DECORRIDO O PRAZO REGIMENTAL, SEM A APRESENTAÇÃO DO PARECER SOBRE A ADMISSIBILIDADE DA MEDIDA.

05/11/1996 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

Ação: ENCERRAMENTO PRAZO, TENDO SIDO APRESENTADA 01 (UMA) EMENDA DE AUTORIA DO DEP PAPULO PAIM 001. (FLS. 04 A 06). DCN 21 11 PAG 0773 (SUPLEMENTO 'B').

31/10/1996 PLEG - PROTOCOLO LEGISLATIVO

Ação: ESTE PROCESSO CONTEM 03 (TRES) FOLHAS NUMERADAS E RUBRICADAS.

DOCUMENTOS

Texto inicial - MPV 1525/1996

Data: 30/10/1996

Autor: Presidência da República

Local: null

Descrição/Ementa: SUBMETE A APRECIÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL, O TEXTO DA MEDIDA PROVISORIA 01525 1996, ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTS. 14, 18, 34 E 49 DA LEI 9082, DE 25 DE JULHO DE 1995, E DO ART. 35 DA LEI 9293, DE 15 DE JULHO DE 1996, QUE DISPÕEM, RESPECTIVAMENTE, SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTARIA PARA OS EXERCICIOS DE 1996 E 1997.